



PREFEITURA

**São Bernardo
do Campo**

SECRETARIA DE

Planejamento Urbano

**RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
2025**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

Sumário

1. Introdução	3
2. Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU	4
3. Diagnóstico.....	5
3.1 Perfil do Município de São Bernardo do Campo	7
4. Atividades Desenvolvidas	8
5. Conclusão	12
REFERÊNCIAS	13



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar os projetos e atividades realizadas pela Secretaria de Planejamento Urbano ao longo do ano de 2025.

A Secretaria de Planejamento Urbano é responsável pelo desenvolvimento, organização e fiscalização do espaço urbano, atuando de forma a assegurar o equilíbrio entre crescimento da cidade, a sustentabilidade e o bem-estar da população.

Entre suas atribuições, destacam-se a execução e fiscalização do comércio ambulante, feiras livres, bancas de jornal, da poluição sonora e das posturas municipais, bem como o planejamento municipal em seus aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e regionais, manter a fiscalização e o controle patrimonial dos bens imóveis públicos, visando à promoção do desenvolvimento ordenado do Município.

Compete ainda à Secretaria a gestão e a atualização do cadastro técnico multifinalitário, integrando informações essenciais para elaboração, atualização e implantação do Plano Diretor do Município, dos planejamentos viário e ambiental, do mobiliário urbano, da estrutura de transporte e do controle do uso e ocupação do solo, garantindo que obras particulares, pequenos e grandes empreendimentos, sigam normas e diretrizes municipais.

Além disso, a Secretaria expede documentos como diretrizes, certidões e alvarás necessários à regularização de obras e atividades, bem como exerce a fiscalização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, podendo expedir ou cassar alvarás de funcionamento, aplicar multas e lacrar estabelecimentos, quando necessário. Dessa forma, desempenha papel estratégico na organização e no crescimento sustentável da cidade.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Planejamento Urbano

2. Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU

A Secretaria de Planejamento Urbano tem sua estrutura definida na Lei Municipal nº. 7.367/2025, com a seguinte composição:

- Seção de Atendimento ao Cidadão (SPU-001)
- Seção de Atendimento ao Cidadão (SPU-002)
- Seção de Fiscalização de Assentamentos de Posturas Municipais (SPU-003)
 - Serviço de Fiscalização e Assentamentos de Comércio Ambulante e Permissionários de Bancas de Jornal e Afins (SPU-003.1)
 - Serviço de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais (SPU-003.2)
 - Serviço de Fiscalização e Assentamentos de Feiras Livres e Afins (SU-003.3)
- Departamento de Planejamento Estratégico (SPU-1)
 - I - Serviço de Expediente (SPU-100.1)
 - II - Divisão de Geoprocessamento e Cartografia (SPU-11)
 - Seção de Geoprocessamento e Cartografia (SPU-111)
 - Serviço de Atualização e Confecção de Plantas (SPU-111.1)
 - Serviço de Cópias e Arquivo de Plantas (SPU-111.2)
 - Seção de Cadastro de Geoinformação (SPU-112)
 - Serviço de Cadastro Informativo (SPU-112.1)
 - Serviço de Controle Patrimonial (SPU-112.2)
 - III - Divisão de Planejamento Municipal (SPU-12)
 - Seção de Planejamento Urbano (SPU-121)
 - Serviço de Apoio Administrativo e de Expedição de Documentos (SPU-121.1)
 - Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Planejamento Econômico (SPU-122)
 - IV - Divisão de Indicadores Sociais (SPU-13)
 - Seção de Estatística e Banco de Dados (SPU-131)
 - Serviço de Banco de Dados (SPU-131.1)
 - Seção de Informações de Planejamento e Gestão (SPU-132)
 - Serviço de Indicadores Sociais (SPU-132.1)
- Departamento de Obras Particulares (SPU-2)
 - I - Serviço de Expediente (SPU-200.1)
 - II - Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares (SPU-21)
 - Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares I (SPU-210.1)
 - Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211)
 - Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras e Atividades Particulares (SPU-211.1)
 - Serviço de Topografia de Obras Particulares (SPU-211.2)
 - Serviço de Emplacamento de Obras Particulares (SPU-211.3)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Planejamento Urbano

- Seção de Aprovação de Projetos de Obras Particulares (SPU-212)
- III - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares (SPU-22)
 - Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares II (SPU-220.1)
 - Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 1 (SPU-221)
 - Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 2 (SPU-222)
 - Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 3 (SPU-223)
 - Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 4 (SPU-224)
- IV - Divisão de Expedição de Documentos de Obras Particulares (SPU-23)
 - Seção de Expedição de Documentos de Obras Particulares (SPU-231)
 - Serviço de Expedição de Documentos de Obras Particulares (SPU-231.1)
- V - Divisão de Gerenciamento e Controle de Serviços de Obras Particulares (SPU-24)

Integram a estrutura da Secretaria de Planejamento Urbano, como órgãos de assessoria da Administração Municipal a Comissão Intersecretarial de Acessibilidade (CIA) e Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CIAEIV).

3. Diagnóstico

O diagnóstico do cenário atual da Secretaria de Planejamento Urbano de São Bernardo do Campo evidencia um contexto urbano complexo, marcado por elevada dimensão territorial, forte heterogeneidade sócio espacial e significativas restrições ambientais, especialmente em razão da expressiva extensão de áreas inseridas em zonas de proteção e recuperação dos mananciais.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

O município apresenta histórico de desenvolvimento industrial consolidado, associado a uma malha urbana extensa e fragmentada, o que impõe desafios contínuos à ordenação do uso e ocupação do solo, ao controle da expansão urbana e à compatibilização entre desenvolvimento econômico, preservação ambiental e inclusão social. A coexistência de áreas densamente urbanizadas com territórios ambientalmente sensíveis exige instrumentos de planejamento mais integrados, precisos e territorializados.

No âmbito institucional, observa-se que a Secretaria desempenha papel estratégico na formulação, coordenação e monitoramento das políticas urbanas, sendo responsável pela implementação do Plano Diretor, legislação urbanística, tais como: parcelamento, uso e ocupação do solo, instrumentos de indução ou controle do espaço urbano definindo, diretrizes de desenvolvimento territorial e articulação intersetorial, além do gerenciamento a integração ao sistema FACILITA/SP em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, cujo objetivo é a desburocratização de abertura/funcionamento de empresas no município.

Contudo, a complexidade das demandas urbanas, aliada ao crescimento populacional e à pressão por novas ocupações, demanda uma constante atualização normativa, com o aprimoramento dos instrumentos de gestão territorial e fortalecimento da capacidade técnica e analítica.

Identifica-se, ainda, a necessidade de maior integração entre planejamento urbano, políticas habitacionais, mobilidade, desenvolvimento econômico, meio ambiente e regularização fundiária, de modo a evitar sobreposições, lacunas operacionais e conflitos de competência. A ausência ou fragmentação de bases de dados consolidadas e georreferenciadas pode comprometer a tomada de decisão estratégica, dificultando o monitoramento de indicadores urbanos e a avaliação de impactos das políticas públicas implementadas.

No que se refere à governança e participação social, embora existam instâncias formais de controle e debate, observa-se potencial de fortalecimento dos mecanismos participativos, com ampliação da transparência, do acesso à informação e do engajamento qualificado da sociedade civil no processo de planejamento urbano.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

Por fim, o cenário atual aponta para a necessidade de transição de um modelo predominantemente normativo e reativo para uma abordagem estratégica, integrada e orientada por evidências, capaz de antecipar cenários, mitigar riscos territoriais e promover um desenvolvimento urbano sustentável, equilibrado e socialmente justo.

3.1 Perfil do Município de São Bernardo do Campo

O município de São Bernardo do Campo localiza-se entre a capital paulista e o porto de Santos, no Estado de São Paulo, Região Sudeste do Brasil.

Integra a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e, juntamente com os municípios de Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, compõe a Região do Grande ABC.

O município possui área territorial de 408,5 km², dos quais mais de 50% estão inseridos na Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. A Zona Urbana corresponde a aproximadamente 29% da área total do município

Conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2025, São Bernardo do Campo apresenta população total de 841.154 habitantes, o que representa cerca de 30% da população da Região do Grande ABC. A população residente na área urbana era de 827.586 habitantes, com densidade demográfica de 6.983 habitantes por km² nessa região.

De acordo com os dados do Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios brasileiros (IBGE, 2025) referentes ao ano de 2023, o município de São Bernardo do Campo ocupa a 5ª posição entre as maiores economias do estado de São Paulo e a 16ª colocação no cenário nacional. Nesse período, o município concentrou 0,66% do Produto Interno Bruto nacional, totalizando R\$ 71,9 bilhões, figurando entre os 20 maiores do país em relação ao PIB, grupo de municípios que responde por aproximadamente 31,4% da riqueza gerada no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

4. Atividades Desenvolvidas

Em 2025, a Secretaria de Planejamento Urbano avançou na implementação de ações voltadas ao aprimoramento dos instrumentos de gestão e desenvolvimento urbano do Município

A elaboração e publicação da Lei Municipal nº 7.522/2025, que dispõe sobre a aplicação de autos de infração relativos às infrações à legislação de obras no Município de São Bernardo do Campo, revogando a antiga Lei Municipal nº 3.790 de 1991, introduzindo diretrizes atualizadas e procedimentos modernos para a autuação e fiscalização de obras no âmbito municipal.

Outra alteração foi a promulgação da Lei Municipal nº 7.531/2025 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 4.974, de maio de 2001, a qual institui o Código de Posturas Municipais. Este código estabelece normas e regras ao convívio social, à ordem pública, à higiene e ao funcionamento das atividades no Município de São Bernardo do Campo, foi atualizado para melhor adequação às dinâmicas urbanas contemporâneas.

Essas novas legislações promovem a atualização normativa do regime de fiscalização e auto de infração em obras, substituindo e alterando leis com mais de 20 e 30 anos de vigência por um marco legal mais alinhado às atuais demandas de urbanização, segurança, transparência e governança municipal. Além de garantir maior segurança jurídica à Administração Pública na condução de processos administrativos, relacionados a obras, por meio da padronizando de critérios para a lavratura de autos de infração e demais medidas correlatas.

No que se refere às ações fiscalizatórias, as novas legislações estabelecem parâmetros claros para a atuação da Secretaria através do Departamento de Obras Particulares, reduzindo interpretabilidades e lacunas normativas que fragilizavam a atuação fiscalizatória. Com isso, amplia-se a previsibilidade para os contribuintes, tanto pessoa física quanto jurídica, sobre as penalidades aplicáveis, facilitando a instrução e defesa nos processos administrativos.

Ao modernizar o regime de fiscalização, essas legislações contribuem para fluxos administrativos mais céleres e eficientes, com potencial redução de litígios e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

menor retrabalho por erros de procedimento. Também fortalece a transparência institucional, pois normas atualizadas e publicadas facilitam o acesso de técnicos, empresas e sociedade civil aos critérios de autuação em obras, fortalecendo a confiança nas ações públicas.

Ressalta-se que a entrada em vigor dessas novas normativas substituiu dispositivos legais que já não refletiam a realidade administrativo-operacional atual, mitigando conflitos de normas e facilitando a interpretação jurídica pelos órgãos públicos e jurisdicionados. A retirada de normas redundantes ou incompatíveis fortalece a coerência jurídica da legislação municipal, o que favorece o trabalho de técnicos jurídicos, fiscais, secretarias e operadores do direito, com processos mais claros e menos onerosos administrativamente.

A harmonização normativa proporciona uma infraestrutura legal mais robusta para planejamento, execução e controle de políticas públicas setoriais de fiscalizações administrativas, procedimentos de licenciamento e posturas municipais. Ambas as leis consolidam, modernizam e facilitam a atuação fiscalizatória do município, melhorando a efetividade da atuação preventiva e punitiva.

Outro destaque foi a atualização da legislação referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), com a aprovação da Lei Municipal nº 7.504, de 06 de novembro de 2025, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 5.714/2007. A revisão aprimorou a regulamentação das contrapartidas mitigadoras e compensatórias devidas pelos empreendedores, garantindo maior segurança jurídica às análises técnicas, alinhamento à estrutura territorial vigente e fortalecimento do papel da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do EIV (CIAEIV). A modernização do marco legal assegura procedimentos mais claros e efetivos para a mitigação dos impactos urbanos, reforçando a responsabilidade do empreendedor e a proteção do interesse coletivo.

Ao longo do ano, a Secretaria, também deu continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Estratégico, instrumento fundamental para orientar o desenvolvimento urbano sustentável de São Bernardo do Campo nos próximos anos. O trabalho concentrou-se na adequação da minuta anteriormente encaminhada à Câmara Municipal, ajustando o documento às diretrizes e prioridades desta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

administração e às necessidades atuais do município. As etapas realizadas foram divulgadas publicamente, e está prevista a realização de audiência pública no primeiro semestre de 2026, etapa essencial para consolidar os ajustes finais antes da apresentação da proposta atualizada.

Além desses avanços normativos, julgamos importante destacar a obtenção do Selo Bronze, o qual é uma certificação concedida pelo Governo do Estado de São Paulo a municípios que iniciam com sucesso a desburocratização e a modernização de seus processos para abertura de empresas, aderindo à Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM). Ele reconhece as primeiras etapas de adesão, como o reingresso e as primeiras entregas na integração de sistemas, visando a emissão mais rápida de licenças e alvarás. Com esse reconhecimento e com a promulgação do novo Plano Diretor e, na sequência com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, estaremos aprimorando todo o sistema para conquistarmos o Selo Prata.

Por fim, nas tabelas 1, 2 e 3, a seguir, apresenta-se números de documentos emitidos pela Secretaria ao longo do ano de 2025 em atendimento às solicitações de munícipes e de empresas:

Tabela 1 - Quantidade de documentos emitidos por tipo, Secretaria de Planejamento Urbano do município de São Bernardo do Campo, 2025

Tipo	Quantidade
Alvará de Funcionamento	701
Alvará de Obras	916
Alvará de Parcelamento de Solo	92
Certidão de Diretrizes	18
Certidão de Numeração Predial	153
Certidão de Obras e Instalações	1178
Certidão de Uso do Solo	325
Habite-se/Vistos	257
Protocolos de Viabilidade	60.487
Termos de Compromisso – EIV	09

Fonte: Secretaria de Planejamento Urbano/MSBC.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Planejamento Urbano

Tabela 2 - Quantidade de documentos emitidos nos serviços disponibilizados on-line, por tipo, Secretaria de Planejamento Urbano do município de São Bernardo do Campo, 2025

Tipo	Quantidade
Certidão de Denominação de Via	4.184
Certidão de Empreendimento	1.929
Certidão de Localização	3.985
Certidão de Numeração	7.609
Consulta Prévia de Zoneamento	15.550
Consulta Prévia de Zoneamento Móvel	6.007
FIC – Ficha de Informação Cadastral	11.589

Fontes: Secretaria de Planejamento Urbano/MSBC; Departamento de Tecnologia da Informação - SA-3/SA/MSBC.

Tabela 3 - Quantidade de notificações e autos emitidos pela Seção de Posturas Municipais da Secretaria de Planejamento Urbano do município de São Bernardo do Campo, 2025

Tipo	Quantidade
Notificações de Posturas Municipais	5.676
Autos de Infração de Posturas Municipais	1.854
Protocolos Atendidos	3.033

Fontes: Secretaria de Planejamento Urbano/MSBC.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Planejamento Urbano

5. Conclusão

As atualizações e modernizações dos instrumentos legais implementadas ao longo do ano configuram avanços significativos na modernização e aperfeiçoamento normativo da administração pública, especialmente no que se refere à fiscalização, organização administrativa, segurança jurídica e eficiência operacional.

Tais instrumentos legais fortalecem a atuação do Poder Público frente às demandas atuais de gestão pública, ao alinhar os procedimentos municipais às necessidades de uma cidade dinâmica como São Bernardo do Campo, gerando impactos positivos diretos na gestão pública, no ambiente de negócios e na relação com a sociedade civil.

As iniciativas e atividades realizadas em 2025, reafirmam o compromisso da Secretaria de Planejamento Urbano com o aprimoramento contínuo do planejamento municipal, a modernização dos instrumentos de gestão e a promoção de uma cidade mais equilibrada e preparada para os desafios futuros.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Planejamento Urbano

REFERÊNCIAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Estimativa da População dos Municípios Brasileiros 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>. Acesso em outubro de 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – Produto Interno Bruto dos Municípios, Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=45541&t=resultados> . Acesso em 19/12/2025.

Lei Municipal nº 7.367 de 15 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2025/737/7367/lei-ordinaria-n-7367-2025-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-alteracao-das-leis-municipais-n-s-2240-de-13-de-agosto-de-1976-e-6745-de-7-de-fevereiro-de-2019-e-da-outras-providencias?q=7367> . Acesso em 08/01/2026.

Lei Municipal nº 7.504 de 6 de novembro de 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2025/751/7504/lei-ordinaria-n-7504-2025-dispoe-sobre-a-alteracao-da-lei-municipal-n-5714-de-23-de-agosto-de-2007-que-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-elaboracao-e-apresentacao-do-estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-e-do-relatorio-de-impacto-de-vizinhanca-riv-e-da-outras-providencias?q=7504> . Acesso em 12/01/2025.

Lei Municipal nº 7.522 de 4 de dezembro de 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2025/753/7522/lei-ordinaria-n-7522-2025-dispoe-sobre-a-aplicacao-de-autos-de-infracao-nas-infracoes-a-legislacao-de-obras-no-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-revoga-a-lei-municipal-n-3790-de-11-de-outubro-de-1991-e-da-outras-providencias?q=7522> . Acesso em 12/01/2025.

Lei Municipal nº 7.531 de 11 de dezembro de 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2025/754/7531/lei-ordinaria-n-7531-2025-dispoe-sobre-a-alteracao-da-lei-municipal-n-4974-de-31-de-maio-de-2001-que-institui-o-codigo-de-posturas-municipais-e-da-outras-providencias?q=7531> . Acesso em 08/01/2026.

Secretaria de Planejamento Urbano do Município de São Bernardo do Campo. Disponível em: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/spu> . Acesso em 08/01/2026.

Secretaria de Planejamento Urbano do Município de São Bernardo do Campo – Plano Diretor. Disponível em: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/plano-diretor> . Acesso em 08/01/2026.